



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026

DISPENSA DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

Considerando que a presente contratação direta enquadra-se como de pequeno valor, com fundamento no art. 75, incisos I ou II, da Lei Federal nº 14.133/2021, dispense a manifestação jurídica, nos termos do art. 21 do Ato nº 30/2023 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Votuporanga, inexistindo celebração de contrato administrativo ou dúvida jurídica quanto à legalidade da dispensa.

Prossiga-se com a regular instrução do feito.

Votuporanga, 29 de setembro de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente / Ordenador de Despesas

